

Ao Portal da Capital - Onde O Estado Se Encontra

THIAGO VASCONCELOS MORAES

CNPJ: 18.302.933/0001-07

Assunto: Direito de resposta à matéria veiculada em 21/07/2023 pela Redação do Portal da Capital, cuja manchete é: “Homem leva pet para castração e animal morre em clínica na Capital; tutor pede justiça”¹.

DIREITO DE RESPOSTA

Prezado Sr. Thiago Vasconcelos Moraes,

Em virtude da matéria jornalística noticiada em 21/07/2023 através do veículo de comunicação Portal da Capital - Onde O Estado Se Encontra, vem, o Médico Veterinário **Flávio Sérgio M. de Pinho Segundo, CRMV 01175/PB**, através de sua assessoria jurídica, exercer o seu direito de resposta, com fulcro no que dispõe a Constituição Federal de 1988 em seu art. 5º, V, e Lei nº 13.188/2015.

DA REALIDADE DOS FATOS

Em 15/07/2023 o animal de nome “Biscoito”, felino, srd, macho, dois anos de idade, branco, ficou sob os cuidados do Médico Veterinário Flávio Sérgio para realização da cirurgia denominada orquiectomia, popularmente conhecida como castração.

¹ <https://www.portaldacapital.com/2023/07/21/homem-leva-pet-para-castracao-e-animal-morre-em-clinica-na-capital-tutor-pede-justica/>

<https://www.instagram.com/p/Cu9d7ygt9cq/>

A respeito do que foi divulgado na matéria jornalística objeto do presente direito de resposta, importa destacar pontos essenciais em que a narrativa apresentada não corresponde à realidade dos fatos.

Inicialmente, ao contrário do que foi alegado na notícia, **os exames necessários que antecedem o procedimento cirúrgico foram realizados**. O animal, a pedido do médico veterinário, ficou em jejum alimentar e hídrico, sendo então submetido a um exame clínico para verificar parâmetros como frequência cardíaca, respiratória, temperatura, tpc, dentre outras particularidades essenciais à realização da cirurgia.

Ademais, a respeito do que foi mencionado na matéria, especialmente em relação à suposta negligência relacionada à não realização do exame cardiológico, é importante enfatizar que essa modalidade de exame **pode ser solicitada pelo médico veterinário como exame adicional**, quando o animal apresenta parâmetros suspeitos identificados durante a avaliação dos exames preliminares (os quais foram realizados), conforme consta no atestado de óbito do animal.

Ocorre que toda e qualquer espécie de procedimento cirúrgico, por mais simples que seja, envolve riscos. É justamente por essa razão que antes da realização da cirurgia, o Tutor do animal foi devidamente informado através de um "Termo de Ciência", o qual foi posteriormente rasgado por ele, sobre possíveis intercorrências, tais como: ciência dos riscos inerentes à anestesia e ciência dos riscos inerentes ao procedimento cirúrgico e suas complicações.

O "Termo de Ciência" destaca, ainda, que o Tutor autorizou a realização, a critério médico, de todo e qualquer procedimento e administração de medicamentos que se fizessem necessários.

Na realidade, a conduta e o procedimento demonstrado pelo Dr. Flávio Sérgio seguiram, a todo tempo, a literatura da medicina veterinária, desde a triagem até as tentativas e manobras de ressuscitação do animal. No entanto, intercorrências como a que infelizmente ocorreu são imprevisíveis e fogem do domínio ou responsabilidade do médico responsável.

Nesse sentido, conforme expressamente dispõe o atestado de óbito (disponibilizado ao Portal e anexado à matéria), o proprietário do animal não chegou a realizar a necropsia, razão pela qual não foi possível identificar a causa mortis do *pet*. Portanto, é incorreta e desarrazoada qualquer afirmação que impute ao Dr. Flávio Sérgio a responsabilidade pelo óbito do animal.

Noutro norte, a notícia afirma ainda que o animal foi entregue ao Tutor, após o óbito, em uma "caixa de papelão", o que se trata de uma inverdade. Na realidade, o médico veterinário **disponibilizou seu próprio objeto** (apropriado para transporte de felinos) - o qual ainda se encontra sob a posse do tutor do animal e, até o presente momento, não foi devolvido -, justamente para que o animal não saísse em uma "caixa de papelão".

Tal fato é possível ser verificado no áudio anexado à matéria, a partir dos 9 minutos e 37 segundos do diálogo das partes, ocasião em que o Médico Veterinário diz: "Deixa eu pegar uma caixinha para você [...] leva essa caixinha aqui e depois devolve"; onde o Tutor responde aos 10 minutos e 19 segundos: "Pode ficar com a sua caixa" e, logo em seguida, o amigo do Tutor responde: "Leve nessa mesmo", referindo-se à caixa do Dr. Flávio Sérgio.

Além disso, a matéria afirma que o Tutor do animal, o Sr. Demas Vasconcelos, enfrentou resistência ao solicitar o Atestado de Óbito. Entretanto, essa

alegação não corresponde à realidade. Desde o princípio, o Dr. Flávio Sérgio foi extremamente solícito, correspondendo a todos os pedidos que lhe foram dirigidos (conforme consta em *print* anexado à matéria), apenas tendo precisado consultar sua advogada de forma antecipada.

Ainda, a matéria afirma que o Tutor do animal ficou-se inconformado com a “forma vaga sobre como lhe foram informados o motivo do óbito”. No entanto, o que se extrai do áudio constante na notícia é justamente o inverso. Isso porque o médico veterinário a todo o tempo dirige-se ao proprietário do animal de forma profissional, ética e empática.

Por fim, o Dr. Flávio Sérgio lamenta a intercorrência ocorrida, ao mesmo tempo que reforça o seu compromisso ético e profissional em sempre prestar o melhor serviço à sociedade, como tem feito ao longo de mais de uma década.

Dra. Brunna Souza de Andrade

OAB/PB: 29.886

21 de julho de 2023, João Pessoa/PB.